



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.655/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município, com recursos da anulação parcial de rubrica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2013, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

04 – SECRETARIA MUN. DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda.

04.123.0002.2005 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (408) (01).....R\$ 60.000,00

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

08 – Rec Vinc./ Não Compt.- Medio e Superior.

12.362.0044.2017 – Manutenção do Ensino Medio.

3.3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção (5043) (01)..... R\$ 7.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0029.1017 – Aquisição de Van de Passageiros.

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamento e Material Permanente (721) (0040)..... R\$ 67.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 27 de agosto de 2013.

GLICÉRIO IVO JUNGES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração